



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Canaã dos Carajás
CNPJ01.613.324/0001-68

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 08 /08.

“Dispõe sobre a cassação do mandato do Prefeito do Município de Canaã dos Carajás – JOSEILTON DO NASCIMENTO OLIVEIRA”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a denúncia formal de fls.001/021 dos autos da Comissão Processante nº 01/08 apresentada em face do Prefeito **JOSEILTON DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, com o objetivo de apurar a prática de infração política Administrativa, Capitulado no artigo 4º, VII, VIII e X, ambos do Decreto-Lei 201/67.

CONSIDERANDO a instalação de Comissão Processante, pela portaria de nº. 056/2008 de 13 de agosto de 2008, a respeito dos fatos;

CONSIDERANDO que a denúncia foi acolhida, a Comissão Processante legalmente constituída;

CONSIDERANDO que os consagrados princípios do contraditório e da ampla defesa foram rigorosamente obedecidos, a Lei Orgânica, o Regimento Interno e o Decreto-Lei 201/67 respeitados.

CONSIDERANDO que a Comissão Processante apurou e o Plenário da Câmara Municipal acatou os termos da denuncia.

CONSIDERANDO que na sessão extraordinária realizada nesta data, o Plenário da Câmara de Vereadores, por votação nominal, acatou por 07 (sete) favoráveis e 1 (um) voto contrário, equivalente a 2/3 do colegiado :

DECRETA:

Artigo 1º. A Cassação do mandato a partir desta data, do Prefeito do Município de Canaã dos Carajás o senhor Joseilton do Nascimento Oliveira;

Artigo 2º. Cópia do inquérito que apurou as infrações deverão ser encaminhadas ao ministério público para apuração de crimes de responsabilidade.

Artigo 3º. Esta decisão devera ser comunicada a Justiça Eleitoral para as anotações de praxe.



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Canaã dos Carajás
CNPJ01.613.324/0001-68

Artigo 4º Este decreto entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e oito.


Omilton Ricardo de Oliveira
Presidente


Ana Gerlane Marques de Almeida
Primeira Secretaria


Ademirson Alves Borges
Segundo Secretário